

P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L   D E   U M U A R A M A  
E S T A D O   D O   P A R A N A

FUNERARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DECRETO N° 369/92

Abre Credito Adicional Suplementar, dando  
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA,  
em uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 16 Fica aberto na Divisão de Contabilidade da  
Funeraria Municipal de Umuarama, o Credito Adicional Suplementar no valor de  
R\$.102.387.342,27 (Cento e dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, tre-  
zentos e quarenta e dois cruzeiros e vinte e sete centavos), para reforço das  
seguintes dotações do orçamento corrente do Exercício Financeiro.

0100 - FUNERARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
0101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.11603262.001 - Atividades Funerarias	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	88.510.584,81
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais	192.164,96
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	5.582.555,55
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	5.102.036,95
3.2.5.3.00 - Salario Familia	3.000.000,00
t o t a l	102.387.342,27

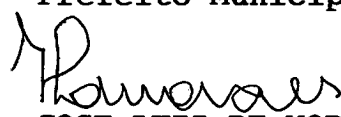
Art. 26. Para cobertura do crédito aberto no artigo  
anterior, será utilizado como recurso o provável excesso de arrecadação previsto  
para o corrente exercício.

Art. 36. Revogam-se as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL, as 11 de dezembro de 1992.

  
**ALEXANDRE CERANTO**

**Prefeito Municipal**

  
**JOSE LUIZ DE MORAES**

**Secretario de Administração**